



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO N.º 2660/2024. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.3.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 110/2020 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 17.700.085/0001-13**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025734-4;

Considerando o Parecer n.º 1958/2023 (2850252), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 4058/2023 (2856945) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 17.700.085/0001-13** **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3, inciso II e no art. 15, §4, do Decreto nº 2.271/2019 e no item 16.3.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 110/2020 SRP - SAÚDE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/07/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4500087** e o código CRC **4E7C9217**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO